



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) Carino
foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos
do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.006/93.
Campo Alegre de Goiás, 24 / 10 / 24
Carino
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **08 de novembro de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, para Contratação de empresa para o fornecimento de Ração e Feno para os animais da Equoterapia e para os animais do CTA (Centro de Tratamento Animal), em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de novembro de 2024. Suráia Maria David – Pregoeira.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de construção de um pátio coberto da Secretaria de Educação no município de Buriti de Goiás conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais): **ORIUM CONSTRUTORA LTDA** (42920986000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BURITI DE GOIÁS (GO), quarta-feira, 23 de outubro de 2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB00BDB1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS DECRETO 479

Decreto nº 479/2024, de 23 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providências”.

A **prefeita municipal de buriti de goiás**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Cláudio Caetano da Silva, datado de 11/10/2024;

Considerando o Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **CLÁUDIO CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 05 (cinco) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 23 de setembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9E6761C0

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

ORDEM CRONOLÓGICA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.

OBJETO: PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DATA DO RECEBIMENTO: Das 8:00 horas do dia 24/10/2024 até às 17:00 horas do dia 31/10/2024

LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte, 22 de outubro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:254AC0BF

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **08 de novembro de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem com Café da Manhã na cidade de Campo Alegre de Goiás, para atendimento das necessidades do Município de Campo Alegre de Goiás - GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023 Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de novembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1C85CDB3

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PE 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no

dia **08 de novembro de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, para Contratação de empresa para o fornecimento de Ração e Feno para os animais da Equoterapia e para os animais do CTA (Centro de Tratamento Animal), em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de novembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador: B60400AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.135/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Giovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Ioná Alves de Almeida Bastos**, portadora do CPF de nº: 832.446.621-53, concursada que exerce o cargo de Professor, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar do Encontro com Articuladores Municipais do programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída dia 20 de outubro e retorno dia 22 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador: AE9EB293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.136/2024. DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Giovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Sinval Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/10/2024 e término em 08/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador: 9BF116DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.137/2024. DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Giovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Alisson Moreira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 21/10/2024 e término em 09/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador: 1FF1D449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1138/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
ERRATA DA PORTARIA Nº 1107/2024. DE 07 DE OUTUBRO
DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Neuzeli Serafim dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 07/10/2024 e término em 05/11/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Neuzeli Serafim dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 07/10/2024 e término em 05/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador: 72564CA8

CERTIDÃO

LEI Nº 1148/2017 de 26 DE ABRIL E 2017.

CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado a publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.668/93.

Campo Alegre de Goiás, 26/04/2017

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Adota como veículo oficial de divulgação da Administração Pública, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de divulgação da Administração Pública do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana dos Municípios – AGM, sendo o meio oficial de comunicação, publicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, da Administração Pública direta e indireta de todos os Poderes.

Art. 2º - A edição e veiculação do Diário Municipal de Goiás será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Municipal de Goiás será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/agm, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial Municipal de Goiás substituirão quaisquer outras formas de publicação oficial utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Municipal de Goiás são reservados ao Município.

Paragrafo Único – O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2017.



José Antônio Neto Siqueira
Prefeito Municipal